



Prefeitura Municipal de Lavras

LAVRAS — MINAS

LEI Nº 997

Dá denominação à Rua de Horácio
Costa Pinto.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, de
cretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

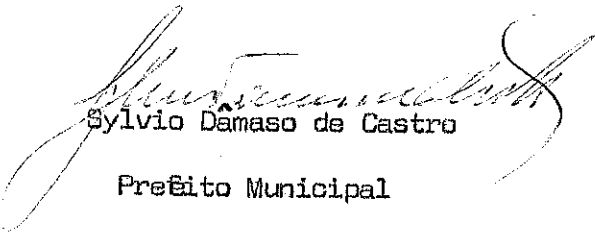
Art. 1º - Fica denominada RUA HORÁCIO COSTA PINTO, a Rua
Transversal à Rua Comandante Soares Júnior, que se inicia entre as casas'
de nº 228 e 268 e que continua em direção a rodovia 265.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publica-
ção.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da pre
sente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente co
mo nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 20 de novembro de 1975.


Sylvio Dâmaso de Castro

Prefeito Municipal

encionada

20/11/75.